



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação
Fundação Universidade do Estado do Rio de Janeiro

SOLICITAÇÃO DE AFASTAMENTO PARA PLEITO ELEITORAL

À Superintendência de Gestão de Pessoas da UERJ,

Nome	
Matrícula (s) UERJ	Id Funcional
Cargo (s) efetivo(s)	
Lotação	Exerço Cargo em Comissão/Função Gratificada <input type="checkbox"/>
<i>E-mail</i>	
Cargo Eletivo	Partido
Ente Federativo	

Documentos obrigatórios exigidos para autuação do processo:

- cópia da carteira de identidade e CPF;
- cópia do comprovante de residência;
- cópia da certidão de regularidade eleitoral, obtida no sítio eletrônico da Justiça Eleitoral (<http://www.tse.jus.br>);
- certidão expedida pela Justiça Eleitoral comprovando o registro da candidatura do servidor, que pode ser obtida no sítio eletrônico da Justiça Eleitoral (<http://www.tse.jus.br>);
- cópia do acompanhamento processual atualizado, extraído do sítio eletrônico da Justiça Eleitoral (<http://www.tse.jus.br>), relativo ao registro da candidatura; **(somente no caso de não apresentação do item d)**
- declaração do partido comprovando a filiação e a candidatura;
- cópia da ata de convenção do partido ou coligação que homologou a candidatura;
- declaração de frequência referente ao exercício do ano corrente, de janeiro até a data do pedido de afastamento, fornecida pela Unidade de lotação;
- declaração de responsabilidade conforme Resolução SEPLAG nº 1.436/2016 – Anexo I, e;
- declaração de responsabilização de entrega da certidão de registro da candidatura – Anexo II. **(somente no caso de não apresentação do item d)**

Vem requerer afastamento para pleito eleitoral nos termos da Lei 9.504/97 c/c Lei complementar nº 64/90, Decreto 2.479/79, art. 74, IV c/c art. 79, XX e Resolução SEPLAG nº 1.436/2016.

Rio de Janeiro, _____ de _____ de _____.

Assinatura do Servidor





Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação
Fundação Universidade do Estado do Rio de Janeiro

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE Anexo I

_____ (nome do servidor), ID funcional nº _____, ocupante do cargo de _____, declara para os devidos fins, especialmente para fins de afastamento eleitoral ora requerido, na forma do disposto no inciso IV, do art. 74, do Decreto nº 2.479, de 08 de março de 1979, c/c a Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990, que se responsabiliza perante a Administração Pública estadual pela indicação do lapso temporal correspondente ao período de afastamento do exercício funcional (cargo) que lhe seja aplicável, prazo que está em consonância com o que preceitua a legislação eleitoral, consideradas suas circunstâncias funcionais. Do mesmo modo, afirma ter ciência de que a cessação do afastamento eleitoral ocorre de forma automática na hipótese de indeferimento do pedido de registro da candidatura, exigindo-se, portanto, o retorno imediato do servidor para o exercício de suas funções, sob pena de aplicação de falta e caracterização de abandono de cargo. Declara, igualmente, ter conhecimento de que a ulterior identificação de qualquer irregularidade nas informações ora prestadas ensejará a adoção das medidas administrativas necessárias à apuração dos fatos e eventual cominação das sanções disciplinares cabíveis.

Rio de Janeiro, _____ de _____ de _____.

Assinatura do Servidor





Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação
Fundação Universidade do Estado do Rio de Janeiro

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIZAÇÃO DE ENTREGA DA CERTIDÃO DE REGISTRO DA CANDIDATURA

Anexo II

_____,
ID funcional nº _____, ocupante do cargo de _____, declaro(a)
para o fim de afastamento eleitoral ora requerido, na forma do disposto no inciso IV, do art. 74, do Decreto nº 2.479, de 08 de março de 1979, c/c a Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990, e em observância ao §3º do artigo 2º da Resolução SEPLAG Nº 1436 de 04 de fevereiro de 2016, que me responsabilizo perante a Administração Pública estadual em fornecer à Superintendência de Gestão de Pessoas da UERJ, a devida Certidão de Registro de Candidatura, tão logo a mesma esteja disponibilizada. Do mesmo modo, afirmo ter ciência de que a não apresentação da referida Certidão de Registro de Candidatura pode acarretar em irregularidade do afastamento e possível configuração de abandono de cargo, conforme incisos V, VI e §1º do artigo 52 do Decreto Lei 220 de 1975, e incisos V, VI e §1º do artigo 298 do Decreto 2.479 de 1979, sem prejuízo do ressarcimento à Fazenda Pública estadual pelas remunerações percebidas durante o período de afastamento, nos termos do §4º do art. 2º da Resolução SEPLAG nº 1436 de 04 de fevereiro de 2016.

Rio de Janeiro, _____ de _____ de _____.

Assinatura do Servidor

